

Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 048/2022

De : Leonardo Ubiratan de Oliveira <leonardo.oliveira@segurosunimed.com.br>

qui., 29 de set. de 2022 15:29

Assunto : Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 048/2022

Para : Compras - Licitações CISDESTE <licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, boa tarde!

A **UNIMED SEGURADORA S.A**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boletão?

PERGUNTA 02: Considerando o desenvolvimento do "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO)", instituído em todos países, balizado sob os princípios estabelecidos pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando os estudos científicos e análise de indicadores, que concluem que a vacinação é a forma mais segura e a principal medida de prevenir o COVID-19 ou a manifestação grave da doença, que pode levar à internação e até mesmo ao óbito, além de combater o avanço da pandemia. A prática adotada pela seguradora, dentre a documentação necessária para a regulação do sinistro por morte, é exigir o comprovante de vacinação completa do segurado, conforme cronograma de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde, caso o sinistro ocorra em decorrência de COVID-19. A CISDESTE está ciente e de acordo?

PERGUNTA 03: Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

PERGUNTA 04: Para novas adesões podemos considerar um limite de idade de 70 anos?

PERGUNTA 05: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora deste certame.

PERGUNTA 06: Favor informar se há funcionários na condição de aposentado, se positivo, informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, informar o motivo de permanecerem no Seguro e o CID.

PERGUNTA 07: Enviar a relação de vidas em arquivo "excel", no qual conste as informações de Nome ou sexo Data de Nascimento de cada vida. As informações deverão ser separadas por coluna.

PERGUNTA 08: A terminologia "morte por qualquer causa" não é adotada pelas empresas seguradoras, a cobertura básica é considerada apenas como "morte", em decorrência de causas naturais e acidentais, conforme o artigo 10 da Circular SUSEP nº 302/05, desta forma, podemos considerar a expressão "morte por qualquer natureza", conforme estabelece o artigo 10 da Circular SUSEP nº 302/05?

PERGUNTA 09: O Órgão está ciente que a cobertura de MA – Morte Acidental dará cobertura a sinistros devidamente coberto pelo seguro, resultante da Morte Acidental do Segurado, e que seu capital segurado será 100% da cobertura de Morte, sendo que os capitais segurados das coberturas de Morte e MA se acumulam, desde que trate-se de sinistros decorrentes de Morte Acidental, sendo pago o valor de R\$ 40.000,00?

PERGUNTA 10: As coberturas descritas neste Edital são as mesmas da apólice atual?

PERGUNTA 11: Este órgão contratante está ciente que, em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

PERGUNTA 12: Visando critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, a apólice poderá ser disponibilizada somente em formato digital?

PERGUNTA 13: Com referência ao cadastro da proposta no portal de compras, gentileza informar qual o critério para cadastro: PRÊMIO POR EMPREGADO, VALOR MENSAL OU VALOR ANUAL.

Atenciosamente.

Leonardo Oliveira

Área Técnica - Unidade de Licitações
(11)3265-9081
www.segurosunimed.com.br
